



ESTADO DE MINAS GERAIS

Advocacia-Geral do Estado

QUADRO “HISTÓRICO DE REFERÊNCIA” NA ORDEM DE PAGAMENTO - OP

No campo “**HISTÓRICO DE REFERÊNCIA**” da Ordem de Pagamento – **OP** (que é o documento de prova de pagamento administrativo, não judicial, da CPHA), devem ser observadas as seguintes informações:

- **Valor CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA:** Valor que o Estado é obrigado a reter e transferir ao INSS, com base na alíquota de 11% aplicada ao valor bruto do somatório das CPHAs pagas no mês, até se atingir o limite do teto da contribuição social do mês, conforme determinado na legislação federal. O valor teto é observado ano a ano, segundo o definido pelo INSS.
- **Valor IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE:** Valor que o Estado é obrigado a efetuar a retenção, conforme determinado na legislação federal, observando o limite anual de isenção e alíquotas de 7,5%, 15%, 22,5% e 27,5%. O imposto de renda é aplicado após a dedução do desconto do INSS.
- **“CPHA”:** Esse é o número da CPHA encaminhada pela secretaria à AGE. Para facilitar a análise e conferência, informamos que os 4 (quatro) primeiros dígitos da CPHA correspondem à Comarca onde se deu a atuação do advogado dativo.
- **“PROCESSO”:** É o número CNJ do processo no qual o advogado dativo foi nomeado para a prestação dos serviços.

HISTÓRICO DE REFERÊNCIA		
PAGAMENTO REFERENTE A ADVOGADO DATIVO ADMINISTRATIVO IMPOSTO DE RENDA: R\$	RETIDA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA: R\$ PROCESSO:	RETIDO
CPHA:		

